

RESOLUÇÃO Nº 18/91ATUALIZA MONETARIAMENTE SUBSÍ-
DIOS EXECUTIVOS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 14 de novembro de 1.991, no uso de suas legais atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo-único,

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do Estado/MG à consulta nº 21.157-5, publicada no "Minas Gerais" de 24/08/91, página 42,

CONSIDERANDO QUE 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos Deputados Estaduais NCZ\$ 5.205,81 em janeiro/89 correspondeu a NCZ\$ 1.041,17 (valor para subsídio de Prefeito em janeiro/89 nos termos da Resolução 05/88),

CONSIDERANDO a correção monetária de janeiro 89 a setembro/91, ---INPC até fev/91 e INPC posteriormente, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de outubro de 1.991, passando a corresponder a CR\$ 459.114,98 o subsídio e a CR\$ 459.114,98 a verba de representação, perfazendo um total de CR\$ 918.229,96 (novecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e seis centavos).

Art.2º - ficam atualizados monetariamente os subsídios do Vice-Prefeito, passando a corresponder a CR\$ 114.778,75 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos)



Câmara Municipal de Congonhal

CEP 37557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Novembro de 1.991.